



Art. 12. Após o prazo definido no artigo anterior, o acesso a qualquer sistema de RPA não regularizado será bloqueado, até que as adequações necessárias sejam realizadas e aprovadas pela UCTI.

Art. 13. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação desta Instrução Normativa serão dirimidos pela UCTI, em conjunto com a Procuradoria Setorial do OGTCI.

Art. 14. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo, aos 17 dias de junho de 2025.

ADRIANO DA ROCHA LIMA
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo

Protocolo 545292

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025 - SGG

Participes: SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ n° 34.049.214/0001-74; COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE GOIÁS - CODEGO - CNPJ nº 01.285.170/0001-22.

Objeto: Compartilhamento de recursos humanos (profissionais dotados de expertise técnica, logística, científica e tecnológica) com o fim de assegurar agilidade na prática das atividades necessárias à atuação dos PARTÍCIPES, tendo como foco a execução de atividades voltadas ao desenvolvimento socioeconômico sustentável e à redução das desigualdades regionais no Estado.

Vigência: 24/06/2025 a 24/12/2027.

Processo nº: 202518037005609.

Data da Assinatura: 24/06/2025.

Protocolo 545099

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2019 - SGG

Contratante: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO - SGG - CNPJ nº 34.049.214/0001-74.

Contratada: EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A - CNPJ nº 01.543.032/0001-04.

Objeto do Contrato: Prestação e utilização do serviço público de energia elétrica, para atender o Conselho Estadual de Educação.

Objeto da Apostila: Complementação dos recursos orçamentários e financeiros para atender às despesas do contrato.

Valor da Apostila: R\$ 205,08 (duzentos e cinco reais e oito centavos).

Processo nº: 201900013001223.

Data da Assinatura: 24/06/2025.

Protocolo 545100

Secretaria de Estado de Relações Institucionais – SERINT

Extrato de Publicação do Contrato nº 009/2025-SERINT.

PROCESSO N°: 202500042003801.

OBJETO: Trata-se de contratação por meio de adesão de Ata de Registro de Preços de veículo tipo micro-ônibus para atender às demandas do Estado de Goiás, mediante recursos do Programa 1054 - GOIÁS DO CRESCIMENTO E DO EMPREENDEDORISMO, com a AÇÃO DE INTEGRAÇÃO INTERFEDERATIVA, de acordo com as especificações, quantitativos e demais condições expressas no Termo de Referência.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Relações Institucionais/SERINT, inscrita no CNPJ sob o nº 05.469.845/0001-44.

CONTRATADA: BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 39.592.941/0001-05;

VALOR CONTRATADO: O valor previsto para a execução dos serviços é de R\$6.950.000,00 R\$ 3.858.000,00 (Três milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil reais), a partir da assinatura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

GESTOR(ES) DO CONTRATO: Designadas, através da PORTARIA Nº 88/2025-GAB-SERINT: Marcos Aurélio Araújo da Silva Barros, CPF nº 018.***.831-**, como Gestor e Fiscal;

SUPLENTE DO CONTRATO: Walter Alves de Faria, CPF nº168.****.911-**, como suplente.

NORMA LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023.

Assinaturas:

Pela **CONTRATANTE:** ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR -Secretário.

Pela **CONTRATADA:** GABRIEL DOS SANTOS DI CUNTO - Empresa.

Protocolo 545192

Secretaria de Estado da Casa Militar

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA MILITAR

PORTARIA N° 68, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O Secretário-Chefe da Secretaria de Estado da Casa Militar, no uso de suas atribuições legais e à vista da Lei Estadual nº 16.226, de 08/04/2008, a qual dispõe sobre a guarda, conservação e eliminação de documentos da administração pública estadual e Instrução Normativa nº 004/2013 da SEGPLAN,

Considerando a importância de implantar o processo de avaliação de documentos, visando a elaboração e manutenção do Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade do Estado de Goiás, e

Considerando a importância de agilizar as comunicações administrativas, racionalizar a produção de documentos e normalizar o fluxo documental,

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para constituírem a Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso (CADA) da Secretaria de Estado da Casa Militar:

1. 2º Tenente PM Hudson Costa do Bonfim Júnior (CPF nº XXX.177.911-XX) - Presidente da comissão;

2. Subtenente PM Márcio Fonseca Rocha (CPF nº XXX.403.601-XX) - Membro da Comissão;

3. 1º Sargento BM Thiago Fernandes de Paula (CPF nº XXX.894.581-XX) - Membro da Comissão;

4. 2º Sargento PM Samanta Oliveira Lopes (CPF: XXX.044.741-XX) - Membro da Comissão;

5.º Sargento BM Olídio Valadão Faria Júnior (CPF nº XXX.612.001-XX) - Membro da Comissão;

Art. 2º Estabelecer que, em decorrência deste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - Avaliar a massa documental acumulada, visando identificar os conjuntos documentais da atividade fim e definir o prazo de guarda e destinação, para serem incorporados ao Plano de classificação (PCD) e Tabela de Temporalidade (TTD) do Estado de Goiás;

II - Assessorar na definição do grau e prazo de sigilo das informações de todos os documentos que compõem a massa documental no órgão ou entidade da Administração estadual;

III - Conduzir e acompanhar a eliminação de documentos físicos sob a guarda do órgão ou entidade; e

IV - Outras competências correlatas.

Art. 3º Estabelecer ainda que a Comissão ora designada, concluídos os trabalhos de avaliação de documentos, elaborará relatório contendo os documentos da atividade fim e seus prazos de guarda e destinação, que deve ser encaminhado à Comissão Central de Avaliação de Documentos e Acesso, visando sua incorporação ao Plano de Classificação de documentos e Tabela de Temporalidade de Documentos do Estado de Goiás, após aprovação da Superintendência Central de Logística Documental e Patrimônio Mobiliário.